



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ETP – ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR LTDA. / ESCOLA TÉCNICA PARTICULAR / VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000061/2025-74

*PUBLICAÇÃO DOE: 13/06/2026 pela
Portaria SEE nº 3439 de 12/06/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 046/2026-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/06/2026**

1 RELATÓRIO

A representante legal da ETP – Escola Técnica Particular Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.153.014/0001-24, mantenedora da Escola Técnica Particular, com sede na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, bairro Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) 55.602-000, por meio do Ofício nº 006/2025, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) autorização para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial.

Os seguintes documentos compõem o pleito:

- Ofício nº 006/2025, encaminhado ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco com o pleito;
- Ato Constitutivo da Instituição;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos - Prefeitura de Vitória de Santo Antão;
- Cópia do Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Qualificação Docente e Técnico-Administrativa;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Continuada ou Qualificação Profissional;
- Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até **31/12/2026**;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para a oferta do curso;
- Despacho nº 272 e Ofício nº 17/2026 - Encaminhamento do Processo ao CEE/PE com Relatório de Visita e Anexos;
- Cópia de ofício encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela instituição em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo nº 14000110005178.000061/2025-74 foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) em 26 de março de 2025. Em 27 de março, na Câmara de Educação Básica, foi designada a relatoria.

Na sequência, em 4 de abril de 2025, o processo foi encaminhado à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco (SEE/PE) para constituição da Comissão responsável pela realização da visita *in loco*, nos termos da Resolução CEE/PE nº 02/2016.

Em 19 de junho de 2025, por meio da Portaria SEE nº 4.520, foi instituída a Comissão de Especialistas, composta por Anilde Alves Ribeiro de Medeiros (coordenadora), Ezequiel Félix Xavier (técnico) e Frederico Cezar da Silva Rocha (especialista docente).

A visita ocorreu em 8 de outubro de 2025, ocasião em que a Comissão solicitou a juntada ao processo de termo aditivo referente à prorrogação da locação do imóvel, documento posteriormente apresentado pela Escola e anexado aos autos.

Em 16 de março de 2026, após a finalização do relatório, a Comissão devolveu o processo ao CEE/PE para análise e emissão de parecer.

A análise da documentação evidenciou a necessidade de ajustes no Plano de Curso anexado ao processo após avaliação *in loco*, com vistas à correção de inconsistências e à atualização de legislações nele citadas.

2 ANÁLISE

A Escola Técnica Particular foi recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, por meio do Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, com vigência até 14 de julho de 2032.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos a seguir descritos.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas responsáveis pela visita registraram, no Relatório de Avaliação *in loco*, que a estrutura da instituição é adequada ao curso, funcionando em prédio de dois pavimentos, térreo e 1º andar, contemplando, entre outros ambientes, secretaria, diretoria, salas de aula, sala de professores, sala da coordenação pedagógica, laboratórios e sanitários.

No que se refere ao atendimento à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e vagas reservadas para estacionamento.

Quanto aos **ambientes de aprendizagem**, o relatório registra a existência de 12 (doze) **salas de aula**, 3 (três) no térreo e 9 (nove) no 1º andar; **laboratório de Informática** equipado com 16 (dezesesseis) computadores com acesso à internet, utilizados como apoio ao ensino e à aprendizagem; **biblioteca** instalada em espaço físico adequado, com acervo catalogado; 02 (dois) **laboratórios específicos** para o Curso Técnico em Eletrotécnica: um de Comandos Elétricos e um de Instalações Elétricas, ambos equipados com materiais específicos destinados às práticas relacionadas aos conhecimentos do curso.

Segundo os especialistas, o acervo da biblioteca possui títulos físicos suficientes para atender aos componentes curriculares do Curso Técnico em Eletrotécnica, contudo havia necessidade de atualização das edições, mediante a aquisição de novos títulos e exemplares (p. 9).

Após notificação para que se pronunciasse acerca da situação descrita, a instituição encaminhou, em 19 de maio de 2026, documentos comprobatórios da aquisição de diversos títulos atualizados, os quais foram anexados ao processo, restando atendida a exigência relativa à atualização do acervo bibliográfico.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1. Justificativa

Na justificativa para a oferta do curso, a Escola destaca que, com o aumento da demanda por eletricidade e a transição energética em desenvolvimento, a matriz energética brasileira passou por transformações significativas. Ressalta, ainda, que o estado de Pernambuco se destaca como um dos maiores produtores de energia solar do país, além de contar com um parque eólico expressivo no interior.

Nesse contexto, a Instituição enfatiza que a concepção do curso busca preparar os estudantes para essas oportunidades, garantindo competências técnicas e multidisciplinares que os tornem aptos a atuar em diferentes segmentos do setor elétrico.

Diante do exposto, a Escola justifica a implantação do Curso Técnico em Eletrotécnica pela necessidade de formação de profissionais qualificados, capazes de atender às demandas crescentes dos setores elétrico e industrial.

2.2.2 Objetivos

O Curso Técnico em Eletrotécnica tem como objetivo geral formar profissionais capazes de integrar conhecimentos, habilidades e atitudes, atendendo às demandas do setor produtivo e das relações sociais, com competência para planejar, executar, supervisionar e inovar sistemas de instalações e equipamentos eletroeletrônicos em indústrias, empresas de serviços ou em iniciativas próprias.

Entre os objetivos específicos, destacam-se: desenvolver práticas integradas no laboratório para realização de medições em instalações elétricas, utilizando corretamente equipamentos, materiais eletroeletrônicos, manuais e catálogos na execução e manutenção dessas instalações e equipamentos; e trabalhar com projetos interdisciplinares, oportunizando a elaboração de projetos de instalações elétricas de acordo com os limites permitidos para o técnico.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Escola Técnica Particular ofertará o Curso Técnico em Eletrotécnica nas formas **concomitante** ao ensino médio, destinada a estudantes matriculados a partir do 2º ano, e **subsequente** ao ensino médio, voltada àqueles que já tenham concluído essa etapa da educação básica.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão

Ao final do curso, o Técnico em Eletrotécnica deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- atuar no planejamento e na execução de instalações elétricas;
- elaborar planilhas de custos para manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo-benefício;
- aplicar técnicas de desenho de máquinas, equipamentos e instalações, com representação gráfica e seus fundamentos matemáticos e geométricos;

- avaliar as características e propriedades dos materiais, insumos e elementos de máquinas para aplicação nos processos de controle de qualidade;
- desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária teórico-prática total de 1.200 horas, que poderão ser acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório para os estudantes que optarem por sua realização.

De acordo com o Plano de Curso, as turmas serão desenvolvidas com dois períodos mínimos de integralização, a saber:

- **Período mínimo de 20 meses**, com turmas ofertadas de **segunda a sexta-feira**, com 3 horas diárias, totalizando 15 horas semanais e 60 horas mensais, nos turnos da manhã, das 8h às 11h; tarde, das 14h às 17h; e noite, das 19h às 22h;
- **Período mínimo de 25 meses**, com turmas ofertadas de **duas formas distintas**:
 - ✓ **em três dias semanais**, com 4 horas diárias, totalizando 12 horas semanais e 48 horas mensais; turnos da manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h às 17h, e noite, das 18h às 22h; e
 - ✓ **em dois dias semanais**, aos sábados, com 8 horas diárias, das 8h às 12h e das 13h às 17h, complementadas por 4 horas em um dia da semana (manhã, das 8h às 12h; tarde, das 13h às 17h; ou noite, das 18h às 22h).

A seguir, apresenta-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica**

MÓDULO	Componentes Curriculares	CH Teórico-Prática
Módulo I	Ética e Gestão Organizacional	30h
	Gestão de Riscos e Saúde	30h
	Linguagem Técnica e Comportamental	30h
	Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação	40h
	Inglês Técnico Aplicado à Eletrotécnica	30h
	Gestão de Qualidade	30h
	Sustentabilidade e Eficiência Energética	30h
	Matemática Aplicada	30h
	Desenho Técnico Aplicado à Eletrotécnica	45h
	Resistência dos Materiais Aplicada à Eletrotécnica	40h
	Fundamentos de Eletricidade e Medidas Elétricas	60h
Carga Horária do Módulo I		395h
Módulo II	Circuitos de Corrente Contínua e Circuito de Corrente Alternada	60h
	Máquinas Elétricas	60h
	Fundamentos de Eletrônica	60h
	Comandos Eletroeletrônicos	60h
	Controle e Fundamentos de Máquinas Elétricas	60h
	Instalações e Distribuição de Circuitos I	60h
	Manutenção e Operação de Sistemas Elétricos de Potência	60h
	Desenvolvimento de Projeto Elétrico Predial	45h

Carga Horária do Módulo II		465h
Módulo III	Instalações e Distribuição de Circuitos II	60h
	Desenvolvimento e Aplicação dos Elementos de Automação	40h
	Eletrônica de Potência	60h
	Acionamentos e Controle de Máquinas Industriais	60h
	Dispositivos de Proteção	60h
	Projetos Industriais	60h
Carga Horária do Módulo III		340h

Carga Horária Teórico-Prática Total	1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório	240h
Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório	1.440h

Fonte: Plano de Curso

Observações:

- Ética, Legislação, Normas Regulamentadoras, Educação Ambiental e Direitos Humanos são trabalhados transversalmente em todos os componentes curriculares.

2.2.6 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

Na página 86 do Plano de Curso, a Escola relaciona os docentes, por componente curricular a ser ministrado, todos com formação em nível superior compatível à função a ser exercida.

A equipe técnica e pedagógica é composta por diretora, secretária, coordenador de curso, coordenador do laboratório de informática e responsável pela biblioteca, todos com formação em nível superior. O responsável pela coordenação do curso é bacharel em Engenharia Mecânica.

2.2.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Escola Técnica Particular poderá promover o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes, desde que estejam diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, nos termos da legislação vigente.

2.2.8 Avaliação da Aprendizagem

A avaliação da aprendizagem tem como foco o desenvolvimento das competências e habilidades previstas para o perfil profissional de conclusão delineado no Plano de Curso.

O processo avaliativo considera relevantes todas as etapas do ensino e da aprendizagem, razão pela qual são adotadas as modalidades de avaliação diagnóstica, formativa e somativa.

Os resultados das avaliações serão expressos por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez). Para aprovação, o estudante deverá obter, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) e cumprir, no mínimo, 75% do total da carga horária prevista para cada módulo.

Aos estudantes que não obtiverem o desempenho esperado, serão oferecidos estudos de recuperação, sendo exigido, após nova avaliação, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantido o critério de frequência às atividades letivas.

2.2.9 Política de Qualificação das Equipes Técnica e Pedagógica

De acordo com o Plano de Curso, a política de qualificação da Escola Técnica Particular reconhece a importância dos professores e da equipe técnico-administrativa no

processo de ensino e aprendizagem, assegurando que os profissionais possuam sólido conhecimento técnico para atender às necessidades dos estudantes.

Nesse sentido, prevê a qualificação contínua da equipe, por meio de ações de formação e desenvolvimento profissional voltadas a aspectos administrativos e pedagógicos, bem como a práticas relacionadas à gestão escolar e ao suporte aos estudantes.

A formação continuada contribui para a construção de um ambiente educacional inclusivo e acolhedor, favorecendo o desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes.

2.2.10 Diplomas

O diploma a ser expedido terá validade nacional e conterà a indicação da validação realizada por meio do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Foi solicitada a apresentação de modelo do referido diploma, em conformidade com a legislação vigente, solicitação prontamente atendida pela direção da Instituição. O documento encontra-se anexado aos autos do processo.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável à autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias, na modalidade presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Particular, situada na Avenida Henrique de Holanda, nº 2783, Rod. BR 232, Matriz, Vitória de Santo Antão-PE, CEP 55.602-000, instituição mantida pela ETP – Escola Técnica Particular Ltda., CNPJ nº 12.153.014/0001-24, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 070/2024-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 5615, de 03/10/2024.

A autorização é concedida pelo prazo de 6 (seis) anos contados a partir da publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente o recredenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 27 de maio de 2026.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Presidente em exercício

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO – Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

WELSON LUIZ DA COSTA SANTOS

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 3 de junho de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente